



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO**

**EDITAL Nº 14/2011 – PROPESP**  
**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2012**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e das Comissões de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) e do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) torna pública, a quem possa interessar, que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)** que serão oferecidos no ano de 2012.

A **RESIDÊNCIA MÉDICA** é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os PRM ofertados estão devidamente aprovados pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão oferecidas vagas para PRM com acesso direto e PRM com pré-requisitos.

§1º Programas de Residência Médica com acesso direto:

| ESPECIALIDADE                    | Nº DE VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | SITUAÇÃO JUNTO À CNRM   | VAGAS RESERVADAS* |
|----------------------------------|-------------|----------------|-------------------------|-------------------|
| ANESTESIOLOGIA                   | 04          | 03             | CRENCIADO               | 01                |
| CIRURGIA GERAL                   | 09          | 02             | RECRENCIADO             | 01                |
| CLÍNICA MÉDICA                   | 10          | 02             | RECRENCIADO             | 0                 |
| INFECTOLOGIA                     | 05          | 03             | RECRENCIADO             | 01                |
| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | 10          | 02             | CRENCIAMENTO PROVISÓRIO | 0                 |
| OFTALMOLOGIA                     | 04          | 03             | RECRENCIADO             | 0                 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA             | 04          | 03             | RECRENCIADO             | 0                 |
| DERMATOLOGIA                     | 02          | 03             | RECRENCIADO             | 0                 |
| PEDIATRIA                        | 06          | 02             | CRENCIAMENTO PROVISÓRIO | 0                 |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA        | 06          | 03             | CRENCIAMENTO PROVISÓRIO | 0                 |

\*Vagas reservadas aos alunos aprovados em 2011 que estão prestando o serviço militar obrigatório.

§2º Programas de Residência Médica com pré-requisitos em Clínica Médica:

| ÁREAS DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | Situação junto à CNRM   |
|------------------|-------------|----------------|-------------------------|
| ENDOCRINOLOGIA   | 03          | 02             | CRENCIADO               |
| GERIATRIA        | 02          | 02             | CRENCIAMENTO PROVISÓRIO |
| PNEUMOLOGIA      | 02          | 02             | RECRENCIADO             |

§3º Programas de Residência Médica com pré-requisitos em Cirurgia Geral:

| ÁREAS DE ATUAÇÃO   | Nº DE VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | Situação junto à CNRM |
|--------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| CIRURGIA DIGESTIVA | 03          | 02             | CRENCIADO             |

|                    |    |    |                         |
|--------------------|----|----|-------------------------|
| CIRURGIA DO TRAUMA | 04 | 02 | CRENCIAMENTO PROVISÓRIO |
|--------------------|----|----|-------------------------|

1.2. A seleção para os PRM com acesso direto será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Análise e arguição de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.3. A seleção para os PRM com pré-requisito será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e de Análise e arguição de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente.

1.5. É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Pará ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação do processo seletivo.

1.7. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais expostos na página eletrônica <http://www.propesp.ufpa.br>.

1.8. O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo de Residência Médica será efetuada no período compreendido entre **09 de dezembro a 26 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufpa.br>.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de dezembro de 2011**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no ato da inscrição, para efetuar o pagamento.

§2º. Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. **No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.**

§3º. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita no período de **9 de dezembro a 13 de dezembro de 2012**.

§4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.4. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste edital serão realizadas simultaneamente; **portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição apenas para uma especialidade.** Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.5. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

2.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao Processo seletivo. Quando se tratar de atendimento de emergência, a solicitação poderá ser feita até às 12h do dia 17 de janeiro de 2012, observado o item 1.6 deste edital.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção obedecerá a Resolução nº 008/04 da CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) compreendendo duas (02) avaliações: prova teórica e análise e arguição de currículo.

3.2. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Prova Escrita, teste de múltipla escolha, peso 9. Etapa eliminatória e classificatória.
- b. Análise e arguição de currículo, peso 1. Etapa classificatória.

3.3 Da primeira etapa: prova teórica

3.3.1. Será aplicada Prova Objetiva, com peso 9, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.

§1º. Para os PRM com acesso direto o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.

| CONTEÚDOS                         | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-----------------------------------|--------------------|
| CLÍNICA MÉDICA                    | 20                 |
| OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA         | 20                 |
| PEDIATRIA                         | 20                 |
| CIRURGIA GERAL                    | 20                 |
| MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL      | 20                 |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA</b> | <b>100</b>         |

§2º. Para os PRM com pré-requisitos o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir.

| ESPECIALIDADE      | CONTEÚDO       | NÚMERO DE QUESTÕES |
|--------------------|----------------|--------------------|
| ENDOCRINOLOGIA     | CLÍNICA MÉDICA | 50                 |
| GERIATRIA          | CLÍNICA MÉDICA | 50                 |
| PNEUMOLOGIA        | CLÍNICA MÉDICA | 50                 |
| CIRURGIA DIGESTIVA | CIRURGIA GERAL | 50                 |
| CIRURGIA DO TRAUMA | CIRURGIA GERAL | 50                 |

3.3.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **18 de janeiro de 2012**, com início às **8h30m e término às 12h30m**, horário local, no **Centro de Eventos Prof. Benedito Nunes (UFPA)**, situado no **Campus Universitário do Guamá, Belém-Pará.**

3.3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **7h30m**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação, observando os itens 3.3.5, 3.3.6 e 3.3.7 deste edital.

3.3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 7h30m**, e **fechada às 8h30m**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando as informações de forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- e) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

3.3.6. Os seguintes documentos de identidade não serão aceitos para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **sem foto**, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.3.8. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente diretiva implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.3.9. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser depositados no chão junto à carteira.

3.3.10. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.3.7, 3.3.8 e 3.3.9 deste edital, será excluído da Seleção.

3.3.11. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

3.3.12. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.3.2 e 3.3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.3.11 deste Edital).

3.3.13. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.3.14. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.3.15. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.3.16. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.3.17. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.3.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a fazer a prova.

3.3.19. Os Gabaritos das provas objetivas serão divulgados no **dia 18 de janeiro de 2012, no endereço eletrônico [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)**.

3.4. Da segunda etapa: análise e arguição de currículo

3.4.1. Serão realizadas a análise e arguição de currículo, peso 1.

3.4.2. Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a pontuação mínima de 50% do número máximo de acertos da prova teórica de cada programa.

3.4.3. Os currículos (modelo Lattes), com os respectivos comprovantes, deverão ser entregues na Diretoria de Capacitação – PROPESP – UFPA (prédio da Reitoria, 2º andar), no período de 02 de janeiro a 10 de janeiro de 2012.

Parágrafo único – É obrigatória a autenticação dos comprovantes do currículo.

3.4.4. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva terão seu currículo analisado e serão arguidos aqueles com as maiores pontuações até o limite de 03 vezes o número de vagas por programa de acordo com o quadro abaixo:

| ESPECIALIDADE                    | Nº DE VAGAS | Nº DE CANDIDATOS SELECIONADOS |
|----------------------------------|-------------|-------------------------------|
| ANESTESIOLOGIA                   | 04          | 12                            |
| CIRURGIA GERAL                   | 09          | 27                            |
| CLÍNICA MÉDICA                   | 10          | 30                            |
| INFECTOLOGIA                     | 05          | 15                            |
| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | 10          | 30                            |
| OFTALMOLOGIA                     | 04          | 12                            |
| OTORRINOLARINGOLOGIA             | 04          | 12                            |
| ENDOCRINOLOGIA                   | 03          | 09                            |
| GERIATRIA                        | 02          | 06                            |
| PNEUMOLOGIA                      | 02          | 06                            |
| CIRURGIA DIGESTIVA               | 03          | 09                            |
| CIRURGIA DO TRAUMA               | 04          | 12                            |

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de candidatos por vaga.

3.4.5. A lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada até o dia 24 de janeiro de 2012, no endereço eletrônico [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br).

Parágrafo único: A Coordenação do Processo Seletivo não fornecerá o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos gabaritos, o candidato terá **o prazo de 48 horas para recorrer**, utilizando formulário específico que estará disponível na Diretoria de Capacitação – PROPESP – UFPA (prédio da reitoria, 2º andar).

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

4.2. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.

Parágrafo único: Recursos com mais de uma questão não serão analisados.

4.3. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Capacitação - PROPESP – UFPA (prédio da Reitoria, 2º andar), **até às 18h do dia 20/01/2012**.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

4.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso para a segunda etapa.

4.5. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br), até às 18h do dia 23 de janeiro de 2012.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até o dia 31/01/2012, endereço eletrônico [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br). **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

5.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto e com Pré-Requisito, obedecerá a seguinte regra  **$PF = PT \times 0,9 + AC \times 0,1$** :

PF: pontuação final.

PT: pontuação obtida na Prova Teórica.

AC: análise e arguição de currículo.

5.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na prova teórica;
- b) maior pontuação na análise e arguição de currículo;
- c) maior idade.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de **01 de fevereiro a 08 de fevereiro** para todos os programas, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.
- b) Cópia do diploma do curso de graduação, quando **expedido no exterior**, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.669/2003.
- c) Cópias legíveis, da Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Reservista;
- d) Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
- e) Cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) Cópia de documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4;

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

§3º. As cópias acima deverão ser autenticadas

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição em PRM, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso exigido ou documento que declare sua condição **de concluí-lo até o de início do curso pretendido**. Este documento deverá conter obrigatoriamente **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número** do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.

7.3. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 30 de abril de 2011**, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Pará.

7.4. Na hipótese de restarem vagas em qualquer PRM, por não efetivação da matrícula, será publicado no endereço eletrônico [www.prosp.ufpa.br](http://www.prosp.ufpa.br), no dia **10 de fevereiro de 2012**, às 12 horas, a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.

7.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, no dia **13 de fevereiro de 2012**, devendo ser observados os itens 7.1 e 7.2.

7.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **27 de abril de 2012**.

7.7. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março de 2012** e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração;
- b) alimentação;
- c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2012 às 8h** será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.3. Os médicos residentes que na inscrição não apresentarem fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRMPA, deverão fazê-lo até o dia **30 de abril de 2012**.

8.4. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

8.5. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Médica.

8.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica, da respectiva instituição da qual o PRM está vinculado.

Belém, 07 de dezembro de 2011

---

Prof. Emmanuel Zagury Tourinho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

---

Prof. José Carlos Chaves da Cunha  
Diretor de Capacitação



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| <b>Evento</b>                      | <b>Data</b>                  | <b>Local</b>  |
|------------------------------------|------------------------------|---|
| Publicação do Edital               | 07 de dezembro de 2011       | <a href="http://www.propesp.ufpa.br">www.propesp.ufpa.br</a>  |
| Inscrição                          | 09 a 26 de dezembro de 2011  | <a href="http://www.propesp.ufpa.br">www.propesp.ufpa.br</a>  |
| Entrega de Currículo               | 02 a 10 de janeiro de 2012   | Diretoria de Capacitação -<br>PROPESP – UFPA (prédio da<br>Reitoria, 2º andar)                                |
| Prova Teórica                      | 18 de janeiro de 2012        | Centro de Eventos Prof. Benedito<br>Nunes (UFPA), situado no<br>Campus Universitário do Guamá,<br>Belém-Pará. |
| Resultado da Prova<br>teórica      | 24 de janeiro de 2012        | <a href="http://www.propesp.ufpa.br">www.propesp.ufpa.br</a>  |
| Análise e arguição de<br>Currículo | 25 e 26 de janeiro de 2012   | Diretoria de Capacitação -<br>PROPESP – UFPA (prédio da<br>Reitoria, 2º andar)                                |
| Resultado Final                    | 31 de janeiro de 2012        | <a href="http://www.propesp.ufpa.br">www.propesp.ufpa.br</a>  |
| Matrícula                          | 01 a 08 de fevereiro de 2012 | Diretoria de Capacitação -<br>PROPESP – UFPA (prédio da<br>Reitoria, 2º andar)                                |
| Início dos Programas               | 01 de março de 2012          | HUJBB e HUBFS   |